Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 634/2021
Data: 15/03/2021 Horário: 15:10
LEG -

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto
## Estado de São Paulo
Vereador Matheus Moreno

## REQUERIMENTO

Nº 002305

APROVADO
Ribeirão Preto, 16 MAR. 2021
Presidente

**EMENTA:**

**REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (BRASILINO E LUIZA FURLAN GRITTI)**

Senhor Presidente:

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

> ***Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, ás Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 2° Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)***

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

> ***I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara***

EXPEDIENTE:

> ***pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).***
>
> ***II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).***

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

**- "BRASILINO E LUIZA FURLAN GRITTI"**

Data de óbito dos homenageados: **22/09/1957 e 10/04/1986**

Data de Nascimento dos homenageados: **1899 e 1904**

Justifica-se o presente requerimento por ser o casal Brasilino e Luiza Furlan, terem sido expressivos e saudosos moradores de nossa cidade, ele, pessoa simples, que tinha a profissão de carroceiro, em época que este era o principal meio de transporte no meio urbano; filho do casal italiano José e Maria Gritti, nascido em 1899 e falecido 22 de setembro de 1957, aos cinquenta e nove anos de idade. Ela, do lar, cuidando dedicadamente da ampla família e do esposo, nascida em 1904, filha do casal João e Virginia Furlan, falecida em 10 de abril de 1986, aos 82 anos de idade.

O casal deixou uma ampla família de filhos, MARIO, NAIR, DIRCE, JOSÉ, DÉCIO, ANTONIO, DULCINEIA e SIDNEIA FURLAN, criados no bairro dos Campos Elíseos, alguns dos quais constituíram suas famílias, dando ao casal, muitos netos e bisnetos.

Tratando-se de reconhecida família de nossa cidade, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal dos homenageados, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honrosos ribeirão-pretanos, com a denominação do nome do casal a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 15 de março de 2.021.

**Matheus Moreno de Almeida**

**Vereador**

EXPEDIENTE:

# Certidão de Obito

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1.o SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO

**MUNICÍPIO E COMARCA DO MESMO NOME**

**Oficial: VIRGILIO VIEIRA DE SOUZA**

**CERTIFICO** que no livro de obitos n. 101 C, ás folhas 105, sob o n. 15.437 está registrado o falecimento de: "BRAZILINO GRITTI", ocorrido neste Subdistrito, no dia VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE 1.957 -.-.-.-.-.-.-.-.-, do sexo masculino -.-.-, de côr branca -.-.-.-.-, profissão: carroceiro -.-.-.-.-.-.-.-, com CINQUENTA E NOVE ANOS -.-.- de idade, natural deste Subdistrito, onde residia, filho de JOSÉ GRITTI e de dona MARIA GRITTI, naturais da Italia e residentes neste Subdistrito, era casado civilmente neste Subdistrito, com LUIZA FURLAN GRITTI, de cujo consorcio existem os seguintes filhos: MARIO, NAIR, DIRCE, JOSÉ, DECIO, maiores. ANTONIO, DULCINEIA e SIDNEIA, menorês. DEIXOU BENS A INVENTARIAR -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**Causa da morte:** carcinoma gastico em metastoses generalisados -.-.-.-.-.-.-.-

**conforme atestou o Dr.** MANOEL SANTOS GABARRA -.-.-.-.-.-.-.-

**Observações:** O sepultamento foi feito no cemiterio deste Distrito -.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 5 de Dezembro de 1957

Virgilio Vieira de Souza

OFICIAL

Selada com Cr$ 5,00 FEDERAIS e Cr$ 1,50 DE EDUCAÇÃO e SAÚDE
Firma no Tabelião F. Hermes
Rio — Rosario, 141
Reconhecer no Tabelião Firmo
Rua da Quitanda, 19-São Paulo

4.º T
Reconh
Ribei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
Registro Civil das Pessoas Naturais do 3.º Subdistrito

*Bel. Antonio Ernesto Rodini Luiz*
ESCRIVÃO

*Jorge Luiz*
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO:
Instalado a 20-5-1966
RUA PARAÍBA N.º 513
(CAMPOS ELÍSIOS)
CEP 14100

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que, no Livro de Registro de Óbitos C" 029,-", folha 067 vº,- -, sob número 10.956,- -, consta que no dia dez(10) de abril em curso(1986), às seis horas, no domicílio, à rua Marques de Pombal, nº2234, Campos Elíseos,- - - - - - - - - - - - - -

faleceu LUIZA FURLAN,- - - - - - - - - - - - - - -

do sexo feminino,- -, profissão do lar,- - - - - - - - - - -

natural deste distrito,- - - - - - - - - - - - - - - -

residente neste subdistrito, no endereço acima referido,- - - - -

com oitenta e dois(82) anos de idade,- - - - - - - - - - - -

filha de João Furlan e de Virginia Furlan.- - - - - - - -

Viúva em únicas núpcias de Brazilino Gritti, casados que foram no primeiro subdistrito desta cidade. Deixou os filhos: José, Nair, Dulcinea, Sidineia, Decio, Antonio e Dirce; respectivamente com 57,62,40, 36,59,46 e 59, anos de idade. Não deixou bens, nem testamento conhecido e não era eleitora.- - - - - - - - - - - - - - - - -

Declarante Marco Antonio Rosa,- - - - - - - - - - que exibiu o atestado médico firmado pelo Dr. Reinaldo Desteti,- - - - - - - - - - - - - - - - - dando como causa da morte "a) Cardiomiopatia congestiva".- - - - - - - - - - - - - - - - - -

Assento feito no mesmo dia dez(10).- - - - - - - - - - -

OBS.: Sepultamento no cemitério municipal da Saudade, desta cidade.- - - -

VALOR COBRADO DESTA
Ao Serventuário 13.90
Ao Ipesp 2.78

RIBEIRÃO PRETO, catorze(14) de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986).- - 14 ABR 1986

Paulo C M Bertel

(Recolhimento p/ verba)

Paulo César Marcomini Bertell
Oficial Maior Substituto
3.º Subd. - C. Elísios - Ribeirão Preto - SP

REGISTRO CIVIL DO 3.º SUBDISTRITO
RIBEIRÃO PRETO - SP
Bel. Antonio Ernesto Rodini Luiz
Escrivão

CARTÓRIO:
Rua Paraíba n.º 513
(Campos Elísios)
(Recolhimento por verba
Resolução n.º 5179).

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a firma supra de Paulo Cesar Marcomini Bertell
Rib. Preto, 14 ABR 86
Em test.º da verdade.

REGISTRO CIVIL DO 3.º SUBDISTRITO
RIBEIRÃO PRETO - SP
Bel. Antonio Ernesto Rodini Luiz
Escrivão

CARTÓRIO:
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia fotostática conforme [illegible]
14 ABR 1986
Rib. Preto,
(Recolhimento por verba
[illegible]